



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 151/15

Ata de Registro nº **114/2016**

Processo Administrativo nº 13.649/2016 – Anexado ao de nº 30.017/2015 - Pregão nº. 225/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens Emulsão Asfáltica RL-1C, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, estabelecida sito na Rod. BR 376, s/n, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimonio Marialva, Parque Industrial – Marinalva/PR, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

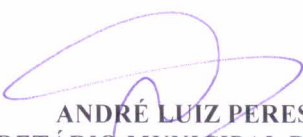
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 08 de agosto de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item Emulsão Asfáltica RL-1C para R\$ 1.628,56 (mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 MAI 2016


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

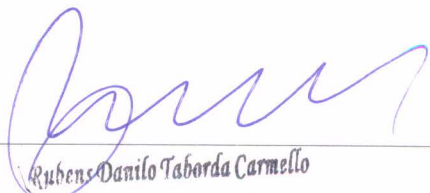

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. - 2.165.4

2ª.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7